



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parecer nº 33/2022.

Matéria: Mensagem de Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.552/2022.

Autor: Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Relatora: Giovana ketelen Gonçalves de Souza.

Parecer: Aceito o veto, por unanimidade dos presentes – Ata nº 20/2022, da Comissão.

Relatório:

O Projeto de Lei n.º 4.552/2022, obteve veto total por parte do Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, alegando inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Presentemente, a MENSAGEM DE VETO TOTAL ao Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Acompanham o Projeto de Lei a seguinte documentação:

- ✚ Comprovante de publicação;
- ✚ Ata das Comissões;
- ✚ Of. Ge nº 0024/2022-GAB.
- ✚ Mensagem de Veto Total.

Parecer:

A Relatoria opina por aceitar o veto total ao Projeto de Lei nº 4.552/2022.

Conclusão:

Os integrantes da Comissão presentes, decidem pela aprovação do Veto TOTAL ao Projeto de Lei n.º 4.552/2022. Se aceito, conforme determina o Art. 162, do Regimento Interno será arquivado a proposição vetada.

Plenário Jovencio José Pedroso, 02 de agosto de 2022.


Giovana K. Gonçalves de Souza

Relatora da C. de C. J. Red. e Des. Social.

Ausente

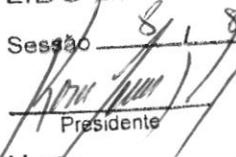
Valmir José Dutra Vieira
Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social

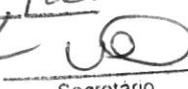

Ignácio Levinski

Vice-Presidente da C. de C. J. Red. e Des. Social, nesta reunião Presidente.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 8/18/2022


Presidente


Secretário